

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1160**

*de 24 de setembro de 2003*

### **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA RECEBER EM DOAÇÃO PARCELA DE TERRAS URBANA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação parcelas de terras urbana, identificadas pelos lotes 1 (um) "B" e 1 (um) "D", da quadra "A", fração da Chácara 21, Vila Angélica, com limites e confrontações descritos no plano de situação do imóvel, conforme memorial descritivo e planta de localização do imóvel, que é parte integrante desta Lei, tendo por doadora a senhora Mercedes Acosta Pache, áreas estas a serem utilizadas para prolongamento de via pública e espaço de uso comum (área verde).*

#### ***Art. 2º..***

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 24 DE SETEMBRO DE 2003.*

*DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO*

*Prefeito Municipal*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*